



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.993, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS A AGENDA 21 LOCAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando que o Município optou pela construção de forma integrada, da Agenda 21 Local e Plano Diretor Participativo, conforme Decreto nº 1.911, de 05 de fevereiro de 2004;

- Considerando que os recursos destinados à implantação da Agenda 21 Local, objeto do Convênio nº 2.304/2004 – MMA, estão consignados no orçamento vigente, Lei nº 2.369/2004, na rubrica orçamentária 05.050.121.121.1610.1011 – Elaboração da Agenda 21, estão vinculados institucionalmente à Secretaria Municipal de Planejamento;

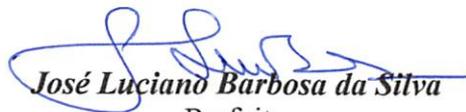
- Considerando que compete, no contexto atual, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente conduzir os trabalhos afetos à Agenda 21 Local e Plano Diretor;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA autorizada a adotar os procedimentos relativos à execução orçamentária e financeira da rubrica 05.050.04.121.1610.1011 podendo, para tanto, exercer as atribuições que lhes sejam próprias, inclusive quanto à solicitação de compras e/ou execução de serviços, assim como proceder a liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.09.2005.

Arapiraca, 11 de novembro de 2005


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo